



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 2.142 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento do Município, para o exercício de 2025, além da inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2025.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2025 um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 78.622,83 (setenta e oito mil, seiscentos vinte e dois reais e oitenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.008	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento		
02.008.002	Divisão de Obras Públicas		
02.008.002.15	Urbanismo		
02.008.002.15.451	Infraestrutura Urbana		
02.008.002.15.451.0005	Execução de Convênios e Emendas Parlamentares		
02.008.002.15.451.0005.1.233	Construção Ponte na Rua Cel. Francisco Cambraia		
02.008.002.15.451.0005.1.233.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.710.000	78.622,83
TOTAL			78.622,83

Art. 2º. – Como recursos a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro desta Lei, será utilizado o valor total de R\$ 78.622,83 (setenta e oito mil, seiscentos vinte e dois reais e oitenta e três centavos), proveniente do Superávit Financeiro (Art. 8, Par. Único, LC 101/20) verificado no exercício anterior e constante na seguinte fonte de recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
2.710.000	Transferência Especial dos Estados	78.622,83
TOTAL		78.622,83

Art. 3º - Fica incluso na Lei Municipal nº 1.975/2021 de 15 de dezembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2022/2025, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho:

02.008.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.233	Execução de Convênios e Emendas Parlamentares	78.622,83
TOTAL		78.622,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica incluso na Lei Municipal 2.107/2024 de 09 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na seguinte meta de trabalho:

02.008.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.233	Execução de Convênios e Emendas Parlamentares	78.622,83
TOTAL		78.622,83

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo da dotação constante deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.128 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré, MG, 18 de março de 2025.

RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal